PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973.

Cria a Fundação Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir mediante DECRETO a " Fundação Municipal de Saúde".

Artº. 2º - A "Fundação Municipal de Saúde" terá por finalidade a prestação de serviços médicos e assistência à população, nos termos da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, mediante convênio com Órgãos e Entidades de direito público e particulares.

Artº. 3º - Os Estatutos da Fundação Municipal de Saúde serão elaborados quando de sua instituição, conforme os preceitos dos artigos 19 a 26 do Código Civil.

Artº. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a transferir para a Fundação Municipal de Saúde todos os recursos dispensados pela Municipalidade no campo de saúde local, bem como assim do pessoal mantido pelo Município em outros órgãos destinados à prestação de assistência médica.

Artº. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 30 de novembro de 1973.

Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ribeiro
Oficial Administrativo